

PUBLICADO

Extrema, 18 / 12 / 17

Decreto nº 3.292

De 18 de dezembro de 2017.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.052 de 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município, especialmente a manutenção do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

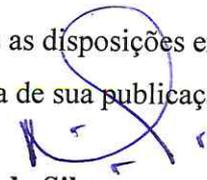
Decreta:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo descritas, autorizadas a assinarem em conjunto com o Chefe do Poder Executivo os cheques relativos ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, cuja movimentação financeira é realizada por meio da conta bancária nº 67-3, agência 2715, operação 006 da Caixa Econômica Federal.

I – **Ana Paula Odoni**, CPF nº 036.851.886-82, RG nº 28.238.937-9 SSP/SP – Secretária Municipal de Turismo;

II – **Dalva Frade Zambone**, CPF nº 953.460.588-34, RG nº 5.820.323-0 SSP/SP – Presidente Eleita do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.914/15, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal